



Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



SMC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 377/2022/SMC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMC E A EMPRESA CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J sob o nº 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011, bairro São Francisco, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. **EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.313.404 SSP/PE e CPF nº 038.868.104-70, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705, Bairro: São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Avenida Ville Roy, nº 7616, sala 09, bairro São Vicente, CEP: 69.303-445, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.890.123/0001-88, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio, o Sr. **GLEISON MESQUITA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 161769 SSP/RR, CPF: 509.973.192-91, residente e domiciliado na Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 1086, bairro São Francisco, Boa Vista/RR, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 377/2022/SMC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 22501/2021/SMC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao Contrato nº 377/2022/SMC no percentual de 6,93% correspondente ao valor de R\$ 1.386.505,89 (um milhão, trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e nove centavos);

1.1.1 - E a supressão no percentual de 4,88% correspondente ao valor de R\$ 976.837,35 (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) - referente a SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS E QUADRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS LOCALIZADAS EM ÁREAS INDÍGENAS E RURAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – LOTES 1 E 2 – conforme parecer técnico nº 277/2022/SMO/IE (NUP 9.299771/2022) e Parecer Jurídico nº 408-0/2022/PGM/PLC (NUP 9.319010/2022) do correspondente processo, nos termos do artigo 65, inciso I, alínea a e § 1º, da Lei 8666/93.

1.2 - O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de R\$ 409.668,54 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos);

1.3 – O valor atualizado do contrato ficará em R\$ 20.418.715,84 (vinte milhões, quatrocentos e dezoito mil, setecentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), sendo o Lote 1 no valor de R\$ 9.534.725,12 (nove milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



vinte e cinco reais e doze centavos) e o Lote 2 no valor de R\$ 10.883.990,72 (dez milhões, oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e noventa reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Elemento de despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB**, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 409.668,54 (quatrocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do quinto dia útil do mês de outubro/2022, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 22501/2021/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 377/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 09 setembro de 2022.

PELO CONTRATANTE:


EDIMIR ALVARES RIBEIRO NETO

Secretário Municipal de Educação e Cultura - Adjunto

PELA CONTRATADA:


GLEISON MESQUITA DA SILVA

Capital Construção, Indústria, Serviços e Comércio Ltda

TESTEMUNHAS:

- | | |
|-------------------------|--------------------------------|
| 1. <u>Thays Araújo</u> | CIC/CPF: <u>033.413.462-52</u> |
| 2. <u>Carla Menezes</u> | CIC/CPF: <u>033.309.562-67</u> |

